



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4109 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR A SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Barra Funda/RS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, inc. XVI, da lei Orgânica Municipal, e;

Considerando as determinações constantes no artigo 187 da Lei Municipal 042/1993;

R E S O L V E

Art. 1º Acolher o parecer da comissão nomeada pelo Processo Administrativo Disciplinar 001/2022, pelos próprios fundamentos e reconhecer o descumprimento das disposições constantes no artigo 128, III e IX, bem como pela incidência na proibição do artigo 129, inciso XVIII, ambos da Lei Municipal nº 042/1993, cuja penalidade está capitulada no artigo 142, inciso II da Lei Municipal nº 42/1993

Art. 2º Assim, aplica-se a sanção disciplinar de **SUSPENSÃO POR 15 (QUINZE) DIAS**, ao servidor Edemar Lansing, a contar de 22/10/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA/RS EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração